



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ATO DE CANCELAMENTO

Processo Administrativo nº: 13704/2009/002/2011

Empreendedor: Aparecida de Fátima Leal

O Superintendente de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº 264/2016 da DCP que recomenda o cancelamento da Licença de Operação Corretiva nº 152/2012 e o arquivamento do PA nº 13704/2009/002/2011 pelos fatos e fundamentos legais expostos, a saber, a perda do objeto do processo, por ter cessado as atividades;

Considerando, que o art. 50 da lei nº 14.184/2002 prevê que: “*a Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.*”;

Determino o cancelamento da Licença de Operação Corretiva nº 152/2012 e o arquivamento do PA nº 13704/2009/002/2011 do empreendimento de Aparecida de Fátima Leal, CNPJ nº 08.885.126/0001-00, localizado na Avenida São Sebastião, nº 1655, Campinho, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000.

Ante o exposto, publique e oficie.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2016

Wagner da Silva Sales
Superintendente de Meio Ambiente Central Metropolitana
SUPRAM/CM